



LEI Nº547/2016.

Emenda: Cria o Distrito de Vila Nova no âmbito do território de Dormentes, consolida e atualiza os limites territoriais da Sede do Município, do Distrito de Monte Orebe, do Distrito de Lagoas, do Distrito de Lagoa de Fora e do Distrito de Caatinga Grande na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Vila Nova em conformidade com a presente Lei.

Art. 2º - A área territorial de que trata o artigo anterior terá as seguintes discriminações e limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 327.850,090 m e N: 9.057.953,570 m com azimute 338° 14' 04,34" e distância de 4.170,27 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 326.303,720 m e N: 9.061.826,540 m com azimute 347° 14' 44,33" e distância de 2.219,44 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 325.813,730 m e N: 9.063.991,220 m com azimute 37° 03' 25,02" e distância de 1.853,77 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 326.930,830 m e N: 9.065.470,600 m com azimute 105° 07' 53,13" e distância de 731,67 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 327.637,130 m e N: 9.065.279,610 m com azimute 39° 51' 06,66" e distância de 1.531,29 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 328.618,390 m e N: 9.066.455,190 m com azimute 341° 28' 38,10" e distância de 1.640,54 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 328.097,220 m e N: 9.068.010,750 m com azimute 300° 26' 58,66" e distância de 1.752,04 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 326.586,830 m e N: 9.068.898,650 m com azimute 18° 26' 47,57" e distância de 1.374,82 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 327.021,850 m e N: 9.070.202,830 m com azimute 355° 36' 38,90" e distância de 1.141,24 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 326.934,510 m e N: 9.071.340,720 m com azimute 12° 14' 38,01" e distância de 1.127,25 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 327.173,570 m e N: 9.072.442,330 m com azimute 34° 03' 02,64" e distância de 1.030,13 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 327.750,370 m e N: 9.073.295,840 m com azimute 52° 48' 59,79" e distância de 491,27 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 328.141,770 m e N: 9.073.592,750 m com azimute 58° 54' 24,76" e distância de 1.005,65 m até o vértice 14,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



definido pelas coordenadas E: 329.002,940 m e N: 9.074.112,100 m com azimute $348^{\circ} 40' 12,96''$ e distância de 130,51 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 328.977,300 m e N: 9.074.240,070 m com azimute $290^{\circ} 15' 41,32''$ e distância de 241,09 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 328.751,130 m e N: 9.074.323,560 m com azimute $260^{\circ} 15' 31,78''$ e distância de 510,41 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 328.248,080 m e N: 9.074.237,200 m com azimute $301^{\circ} 16' 38,67''$ e distância de 263,47 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 328.022,900 m e N: 9.074.373,990 m com azimute $358^{\circ} 56' 47,02''$ e distância de 140,85 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 328.020,310 m e N: 9.074.514,820 m com azimute $272^{\circ} 47' 14,36''$ e distância de 1.515,15 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 326.506,950 m e N: 9.074.588,500 m com azimute $220^{\circ} 05' 07,89''$ e distância de 3.159,70 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 324.472,320 m e N: 9.072.171,060 m com azimute $227^{\circ} 21' 35,28''$ e distância de 3.644,87 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 321.791,070 m e N: 9.069.702,050 m com azimute $203^{\circ} 40' 17,69''$ e distância de 1.483,24 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 321.195,560 m e N: 9.068.343,610 m com azimute $190^{\circ} 24' 47,46''$ e distância de 1.790,92 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 320.871,860 m e N: 9.066.582,190 m com azimute $274^{\circ} 40' 50,92''$ e distância de 1.850,26 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 319.027,770 m e N: 9.066.733,180 m com azimute $220^{\circ} 46' 45,35''$ e distância de 1.360,81 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 318.138,960 m e N: 9.065.702,730 m com azimute $245^{\circ} 05' 30,97''$ e distância de 1.069,94 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 317.168,540 m e N: 9.065.252,110 m com azimute $243^{\circ} 29' 22,87''$ e distância de 2.485,76 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 314.944,150 m e N: 9.064.142,570 m com azimute $229^{\circ} 31' 17,54''$ e distância de 1.438,90 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 313.849,650 m e N: 9.063.208,490 m com azimute $162^{\circ} 41' 46,63''$ e distância de 5.188,26 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 315.392,830 m e N: 9.058.255,040 m com azimute $154^{\circ} 54' 12,99''$ e distância de 3.292,05 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 316.789,130 m e N: 9.055.273,770 m com azimute $135^{\circ} 17' 14,16''$ e distância de 8.969,73 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 323.099,810 m e N: 9.048.899,490 m com azimute $61^{\circ} 01' 02,44''$ e distância de 2.441,07 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 325.235,180 m e N: 9.050.082,300 m com azimute $23^{\circ} 44' 35,08''$ e distância de 1.686,83 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 325.914,360 m e N: 9.051.626,360 m com azimute $66^{\circ} 41' 59,04''$ e distância de 4.730,30 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 330.258,880 m e N: 9.053.497,430 m com azimute $331^{\circ} 36' 22,78''$ e distância de 5.065,52 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, totalizando uma área de 21.426,78 ha.

Parágrafo Único – Fica criada a zona urbana do Distrito de Vila Nova, que será sua sede, tendo as seguintes discriminações e limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 319.489,232 m e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



N: 9.058.323,232 m com azimute $30^{\circ} 57' 53,05''$ e distância de 541,31 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 319.767,741 m e N: 9.058.787,396 m com azimute $132^{\circ} 02' 13,63''$ e distância de 305,81 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 319.994,871 m e N: 9.058.582,621 m com azimute $172^{\circ} 04' 27,82''$ e distância de 287,32 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 320.034,488 m e N: 9.058.298,048 m com azimute $216^{\circ} 11' 17,87''$ e distância de 141,39 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 319.951,006 m e N: 9.058.183,935 m com azimute $279^{\circ} 04' 13,36''$ e distância de 219,07 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 319.734,674 m e N: 9.058.218,471 m com azimute $288^{\circ} 59' 04,67''$ e distância de 176,49 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 319.567,780 m e N: 9.058.275,887 m com azimute $301^{\circ} 04' 45,66''$ e distância de 91,71 m até o vértice 1, encerrando este perímetro medindo 1.763,00 metros, totalizando uma área de 19,926 ha.

Art. 3º – A área territorial do Distrito de Monte Orebe passa a ter os seguintes discriminações e limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 309.455,890 m e N: 9.073.617,560 m com azimute $42^{\circ} 15' 22,85''$ e distância de 933,45 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 310.083,590 m e N: 9.074.308,450 m com azimute $41^{\circ} 37' 30,00''$ e distância de 423,51 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 310.364,910 m e N: 9.074.625,030 m com azimute $20^{\circ} 18' 44,24''$ e distância de 647,61 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 310.589,720 m e N: 9.075.232,370 m com azimute $15^{\circ} 33' 29,90''$ e distância de 1.218,89 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 310.916,650 m e N: 9.076.406,600 m com azimute $294^{\circ} 14' 45,19''$ e distância de 1.330,61 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 309.703,410 m e N: 9.076.953,020 m com azimute $281^{\circ} 03' 11,76''$ e distância de 558,62 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 309.155,150 m e N: 9.077.060,120 m com azimute $307^{\circ} 18' 49,68''$ e distância de 400,90 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 308.836,300 m e N: 9.077.303,140 m com azimute $309^{\circ} 21' 42,40''$ e distância de 849,49 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 308.179,510 m e N: 9.077.841,900 m com azimute $250^{\circ} 53' 13,20''$ e distância de 812,35 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 307.411,940 m e N: 9.077.575,910 m com azimute $239^{\circ} 53' 30,41''$ e distância de 755,19 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 306.758,640 m e N: 9.077.197,080 m com azimute $306^{\circ} 28' 49,24''$ e distância de 319,17 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 306.502,010 m e N: 9.077.386,840 m com azimute $344^{\circ} 12' 26,00''$ e distância de 447,61 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 306.380,190 m e N: 9.077.817,550 m com azimute $359^{\circ} 05' 03,20''$ e distância de 820,26 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 306.367,080 m e N: 9.078.637,710 m com azimute $11^{\circ} 07' 51,58''$ e distância de 454,64 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 306.454,850 m e N: 9.079.083,800 m com azimute $352^{\circ} 09' 56,70''$ e distância de 891,22 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 306.333,370 m e N: 9.079.966,700 m com azimute $285^{\circ} 15' 12,60''$ e distância de 466,04 m até o vértice 17,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



definido pelas coordenadas E: 305.883,750 m e N: 9.080.089,310 m com azimute $344^{\circ} 21' 50,62''$ e distância de 185,40 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 305.833,780 m e N: 9.080.267,850 m com azimute $17^{\circ} 22' 39,10''$ e distância de 325,75 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 305.931,070 m e N: 9.080.578,730 m com azimute $347^{\circ} 09' 43,74''$ e distância de 962,63 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 305.717,180 m e N: 9.081.517,300 m com azimute $311^{\circ} 09' 25,98''$ e distância de 925,63 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 305.020,270 m e N: 9.082.126,480 m com azimute $310^{\circ} 21' 28,16''$ e distância de 588,35 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 304.571,940 m e N: 9.082.507,470 m com azimute $275^{\circ} 28' 53,12''$ e distância de 690,10 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 303.885,000 m e N: 9.082.573,390 m com azimute $156^{\circ} 29' 20,78''$ e distância de 331,72 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 304.017,330 m e N: 9.082.269,210 m com azimute $185^{\circ} 30' 08,10''$ e distância de 372,43 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 303.981,620 m e N: 9.081.898,500 m com azimute $210^{\circ} 29' 43,55''$ e distância de 142,89 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 303.909,110 m e N: 9.081.775,380 m com azimute $251^{\circ} 57' 54,46''$ e distância de 366,83 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 303.560,300 m e N: 9.081.661,810 m com azimute $223^{\circ} 57' 55,79''$ e distância de 479,77 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 303.227,230 m e N: 9.081.316,490 m com azimute $214^{\circ} 13' 36,77''$ e distância de 852,86 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 302.747,520 m e N: 9.080.611,330 m com azimute $178^{\circ} 55' 14,40''$ e distância de 448,59 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 302.755,970 m e N: 9.080.162,820 m com azimute $213^{\circ} 53' 13,41''$ e distância de 361,40 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 302.554,470 m e N: 9.079.862,810 m com azimute $252^{\circ} 42' 42,36''$ e distância de 622,89 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 301.959,720 m e N: 9.079.677,700 m com azimute $267^{\circ} 20' 45,56''$ e distância de 450,06 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 301.510,140 m e N: 9.079.656,860 m com azimute $275^{\circ} 02' 03,66''$ e distância de 1.330,21 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 300.185,060 m e N: 9.079.773,590 m com azimute $274^{\circ} 47' 14,32''$ e distância de 385,95 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 299.800,460 m e N: 9.079.805,800 m com azimute $228^{\circ} 30' 36,64''$ e distância de 238,37 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 299.621,900 m e N: 9.079.647,880 m com azimute $184^{\circ} 02' 32,43''$ e distância de 349,96 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 299.597,230 m e N: 9.079.298,790 m com azimute $164^{\circ} 48' 31,45''$ e distância de 570,56 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 299.746,740 m e N: 9.078.748,170 m com azimute $208^{\circ} 16' 27,30''$ e distância de 969,19 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 299.287,640 m e N: 9.077.894,610 m com azimute $162^{\circ} 20' 44,90''$ e distância de 1.328,84 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 299.690,640 m e N: 9.076.628,350 m com azimute $185^{\circ} 34' 26,06''$ e distância de 317,82 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 299.659,770 m e N: 9.076.312,030 m com azimute $196^{\circ} 53' 29,85''$ e distância de 530,59 m até o vértice 42, definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



pelas coordenadas E: 299.505,600 m e N: 9.075.804,330 m com azimute 159° 54' 25,01" e distância de 494,20 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 299.675,380 m e N: 9.075.340,210 m com azimute 184° 37' 51,41" e distância de 160,64 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 299.662,410 m e N: 9.075.180,090 m com azimute 214° 04' 47,15" e distância de 152,10 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 299.577,180 m e N: 9.075.054,110 m com azimute 240° 25' 08,66" e distância de 423,05 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 299.209,270 m e N: 9.074.845,270 m com azimute 211° 22' 59,14" e distância de 1.071,34 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 298.651,360 m e N: 9.073.930,660 m com azimute 229° 49' 11,69" e distância de 1.254,42 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 297.692,960 m e N: 9.073.121,320 m com azimute 284° 42' 11,19" e distância de 754,78 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 296.962,900 m e N: 9.073.312,890 m com azimute 257° 05' 17,52" e distância de 712,51 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 296.268,410 m e N: 9.073.153,680 m com azimute 283° 08' 25,88" e distância de 429,14 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 295.850,510 m e N: 9.073.251,240 m com azimute 270° 20' 14,68" e distância de 502,64 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 295.347,880 m e N: 9.073.254,200 m com azimute 338° 19' 24,76" e distância de 215,42 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 295.268,310 m e N: 9.073.454,390 m com azimute 41° 16' 35,02" e distância de 318,15 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 295.478,190 m e N: 9.073.693,490 m com azimute 318° 23' 00,81" e distância de 737,42 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 294.988,440 m e N: 9.074.244,790 m com azimute 194° 25' 06,86" e distância de 115,22 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 294.959,750 m e N: 9.074.133,200 m com azimute 172° 26' 54,83" e distância de 8.229,20 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 296.041,200 m e N: 9.065.975,370 m com azimute 175° 09' 56,11" e distância de 1.373,58 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 296.156,960 m e N: 9.064.606,680 m com azimute 81° 43' 19,66" e distância de 4.687,79 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 300.795,910 m e N: 9.065.281,600 m com azimute 45° 47' 10,27" e distância de 6.857,13 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 305.710,710 m e N: 9.070.063,340 m com azimute 46° 29' 54,87" e distância de 5.163,22 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, totalizando uma área de 14.425,98 ha.

Art. 4º – A área territorial do Distrito de Lagoas passa a ter as discriminações e limites de conformidade com o memorial descritivo e mapa em anexo, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse.

Art. 5º – A área territorial do Distrito de Lagoa de Fora passa a ter as discriminações e limites de conformidade com o memorial descritivo e mapa em anexo, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse.



pelas coordenadas E: 299.505,600 m e N: 9.075.804,330 m com azimute 159° 54' 25,01" e distância de 494,20 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 299.675,380 m e N: 9.075.340,210 m com azimute 184° 37' 51,41" e distância de 160,64 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 299.662,410 m e N: 9.075.180,090 m com azimute 214° 04' 47,15" e distância de 152,10 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 299.577,180 m e N: 9.075.054,110 m com azimute 240° 25' 08,66" e distância de 423,05 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 299.209,270 m e N: 9.074.845,270 m com azimute 211° 22' 59,14" e distância de 1.071,34 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 298.651,360 m e N: 9.073.930,660 m com azimute 229° 49' 11,69" e distância de 1.254,42 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 297.692,960 m e N: 9.073.121,320 m com azimute 284° 42' 11,19" e distância de 754,78 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 296.962,900 m e N: 9.073.312,890 m com azimute 257° 05' 17,52" e distância de 712,51 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 296.268,410 m e N: 9.073.153,680 m com azimute 283° 08' 25,88" e distância de 429,14 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 295.850,510 m e N: 9.073.251,240 m com azimute 270° 20' 14,68" e distância de 502,64 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 295.347,880 m e N: 9.073.254,200 m com azimute 338° 19' 24,76" e distância de 215,42 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 295.268,310 m e N: 9.073.454,390 m com azimute 41° 16' 35,02" e distância de 318,15 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 295.478,190 m e N: 9.073.693,490 m com azimute 318° 23' 00,81" e distância de 737,42 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 294.988,440 m e N: 9.074.244,790 m com azimute 194° 25' 06,86" e distância de 115,22 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 294.959,750 m e N: 9.074.133,200 m com azimute 172° 26' 54,83" e distância de 8.229,20 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 296.041,200 m e N: 9.065.975,370 m com azimute 175° 09' 56,11" e distância de 1.373,58 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 296.156,960 m e N: 9.064.606,680 m com azimute 81° 43' 19,66" e distância de 4.687,79 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 300.795,910 m e N: 9.065.281,600 m com azimute 45° 47' 10,27" e distância de 6.857,13 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 305.710,710 m e N: 9.070.063,340 m com azimute 46° 29' 54,87" e distância de 5.163,22 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, totalizando uma área de 14.425,98 ha.

Art. 4º – A área territorial do Distrito de Lagoas passa a ter as discriminações e limites de conformidade com o memorial descritivo e mapa em anexo, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse.

Art. 5º – A área territorial do Distrito de Lagoa de Fora passa a ter as discriminações e limites de conformidade com o memorial descritivo e mapa em anexo, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º – A área territorial do Distrito de Caatinga Grande passa a ter os seguintes discriminações e limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 316.789,126 m e N: 9.055.273,768 m com azimute 334° 54' 13,35" e distância de 3.292,06 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 315.392,831 m e N: 9.058.255,041 m com azimute 342° 41' 46,58" e distância de 5.188,68 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 313.849,526 m e N: 9.063.208,888 m com azimute 304° 15' 39,87" e distância de 177,14 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 313.703,124 m e N: 9.063.308,611 m com azimute 340° 21' 16,62" e distância de 173,98 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 313.644,633 m e N: 9.063.472,462 m com azimute 351° 28' 27,85" e distância de 336,04 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 313.594,814 m e N: 9.063.804,793 m com azimute 323° 46' 18,24" e distância de 370,52 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 313.375,836 m e N: 9.064.103,679 m com azimute 322° 25' 41,23" e distância de 195,53 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 313.256,608 m e N: 9.064.258,657 m com azimute 313° 12' 07,30" e distância de 80,05 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 313.198,255 m e N: 9.064.313,458 m com azimute 294° 58' 34,20" e distância de 56,43 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 313.147,098 m e N: 9.064.337,287 m com azimute 269° 50' 36,10" e distância de 520,51 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 312.626,589 m e N: 9.064.335,864 m com azimute 269° 18' 55,90" e distância de 360,20 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 312.266,411 m e N: 9.064.331,561 m com azimute 262° 43' 39,30" e distância de 345,11 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 311.924,073 m e N: 9.064.287,874 m com azimute 279° 06' 07,56" e distância de 305,84 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 311.622,085 m e N: 9.064.336,256 m com azimute 292° 16' 38,14" e distância de 230,05 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 311.409,202 m e N: 9.064.423,467 m com azimute 292° 16' 36,57" e distância de 34,42 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 311.377,351 m e N: 9.064.436,515 m com azimute 294° 07' 40,69" e distância de 123,11 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 311.264,993 m e N: 9.064.486,841 m com azimute 293° 43' 23,47" e distância de 184,83 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 311.095,780 m e N: 9.064.561,202 m com azimute 290° 15' 27,48" e distância de 111,55 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 310.991,128 m e N: 9.064.599,826 m com azimute 281° 40' 24,21" e distância de 90,34 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 310.902,660 m e N: 9.064.618,104 m com azimute 269° 32' 05,03" e distância de 352,32 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 310.550,348 m e N: 9.064.615,243 m com azimute 272° 03' 18,13" e distância de 278,28 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 310.272,246 m e N: 9.064.625,222 m com azimute 277° 44' 48,32" e distância de 320,55 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 309.954,625 m e N: 9.064.668,430 m com azimute 270° 50' 04,79" e distância de 426,44 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 309.528,230 m e N: 9.064.674,642 m com azimute 295° 45' 25,88" e distância de 382,15 m até o vértice 25, definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



pelas coordenadas E: 309.184,052 m e N: 9.064.840,707 m com azimute $186^{\circ} 54' 21,34''$ e distância de 18.627,70 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 306.944,265 m e N: 9.046.348,150 m com azimute $103^{\circ} 42' 53,20''$ e distância de 19.152,58 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 325.550,763 m e N: 9.041.807,290 m com azimute $103^{\circ} 42' 15,09''$ e distância de 935,77 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 326.459,891 m e N: 9.041.585,598 m com azimute $81^{\circ} 21' 14,60''$ e distância de 1.589,24 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 328.031,074 m e N: 9.041.824,506 m com azimute $1^{\circ} 32' 28,59''$ e distância de 2.010,48 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 328.085,150 m e N: 9.043.834,257 m com azimute $55^{\circ} 08' 01,03''$ e distância de 1.007,96 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 328.912,170 m e N: 9.044.410,473 m com azimute $353^{\circ} 59' 20,44''$ e distância de 1.929,13 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 328.710,153 m e N: 9.046.328,997 m com azimute $278^{\circ} 56' 56,48''$ e distância de 2.085,29 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 326.650,251 m e N: 9.046.653,375 m com azimute $337^{\circ} 31' 31,14''$ e distância de 3.709,08 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 325.232,363 m e N: 9.050.080,742 m com azimute $241^{\circ} 01' 02,08''$ e distância de 2.437,86 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 323.099,811 m e N: 9.048.899,488 m com azimute $315^{\circ} 17' 14,08''$ e distância de 8.969,74 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, totalizando uma área de 24.335,08 ha.

Art. 7º - A área territorial da Sede do Município de Dormentes passa a ter os seguintes discriminações e limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 309.184,052 m e N: 9.064.840,707 m com azimute $115^{\circ} 45' 26,18''$ e distância de 359,95 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 309.508,237 m e N: 9.064.684,288 m com azimute $93^{\circ} 29' 17,73''$ e distância de 202,04 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 309.709,904 m e N: 9.064.671,995 m com azimute $90^{\circ} 50' 04,57''$ e distância de 244,75 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 309.954,625 m e N: 9.064.668,430 m com azimute $97^{\circ} 44' 48,32''$ e distância de 320,55 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 310.272,246 m e N: 9.064.625,222 m com azimute $92^{\circ} 03' 18,13''$ e distância de 278,28 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 310.550,348 m e N: 9.064.615,243 m com azimute $89^{\circ} 32' 04,73''$ e distância de 390,43 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 310.940,763 m e N: 9.064.618,414 m com azimute $110^{\circ} 15' 27,18''$ e distância de 165,24 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 311.095,780 m e N: 9.064.561,202 m com azimute $113^{\circ} 43' 24,05''$ e distância de 342,35 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 311.409,202 m e N: 9.064.423,467 m com azimute $112^{\circ} 16' 37,50''$ e distância de 180,48 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 311.576,215 m e N: 9.064.355,048 m com azimute $102^{\circ} 14' 51,73''$ e distância de 205,91 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 311.777,441 m e N: 9.064.311,366 m com azimute $99^{\circ} 06' 07,35''$ e distância de 148,50 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 311.924,073 m e N: 9.064.287,874 m com azimute $82^{\circ} 43'$



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



39,30" e distância de 345,11 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 312.266,411 m e N: 9.064.331,561 m com azimute $89^{\circ} 18' 55,90''$ e distância de 360,20 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 312.626,589 m e N: 9.064.335,864 m com azimute $89^{\circ} 50' 36,21''$ e distância de 546,22 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 313.172,806 m e N: 9.064.337,357 m com azimute $133^{\circ} 12' 06,13''$ e distância de 114,96 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 313.256,608 m e N: 9.064.258,657 m com azimute $142^{\circ} 25' 41,23''$ e distância de 195,53 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 313.375,836 m e N: 9.064.103,679 m com azimute $143^{\circ} 46' 18,24''$ e distância de 370,52 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 313.594,814 m e N: 9.063.804,793 m com azimute $171^{\circ} 28' 27,85''$ e distância de 336,04 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 313.644,633 m e N: 9.063.472,462 m com azimute $160^{\circ} 21' 16,91''$ e distância de 151,50 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 313.695,568 m e N: 9.063.329,777 m com azimute $132^{\circ} 02' 47,30''$ e distância de 97,74 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 313.768,148 m e N: 9.063.264,319 m com azimute $124^{\circ} 15' 37,47''$ e distância de 98,86 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 313.849,852 m e N: 9.063.208,667 m com azimute $49^{\circ} 31' 17,52''$ e distância de 1.438,63 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 314.944,148 m e N: 9.064.142,573 m com azimute $63^{\circ} 29' 22,98''$ e distância de 2.485,76 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 317.168,541 m e N: 9.065.252,113 m com azimute $65^{\circ} 05' 31,14''$ e distância de 1.069,94 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 318.138,961 m e N: 9.065.702,732 m com azimute $40^{\circ} 46' 45,53''$ e distância de 1.360,81 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 319.027,770 m e N: 9.066.733,179 m com azimute $94^{\circ} 40' 50,61''$ e distância de 1.850,26 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 320.871,857 m e N: 9.066.582,192 m com azimute $10^{\circ} 24' 48,22''$ e distância de 1.790,91 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 321.195,563 m e N: 9.068.343,608 m com azimute $23^{\circ} 40' 16,83''$ e distância de 1.483,24 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 321.791,068 m e N: 9.069.702,052 m com azimute $47^{\circ} 21' 35,32''$ e distância de 3.644,87 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 324.472,317 m e N: 9.072.171,060 m com azimute $40^{\circ} 05' 08,33''$ e distância de 3.159,71 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 326.506,954 m e N: 9.074.588,498 m com azimute $92^{\circ} 47' 14,81''$ e distância de 1.515,15 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 328.020,308 m e N: 9.074.514,815 m com azimute $358^{\circ} 56' 46,07''$ e distância de 348,73 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 328.013,894 m e N: 9.074.863,486 m com azimute $327^{\circ} 40' 52,67''$ e distância de 102,62 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 327.959,031 m e N: 9.074.950,208 m com azimute $270^{\circ} 14' 44,61''$ e distância de 210,55 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 327.748,480 m e N: 9.074.951,111 m com azimute $304^{\circ} 21' 09,54''$ e distância de 234,28 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 327.555,067 m e N: 9.075.083,309 m com azimute $279^{\circ} 34' 53,88''$ e distância de 265,58 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 327.293,189 m e N: 9.075.127,516 m com azimute $315^{\circ} 09' 58,93''$ e distância de 256,67 m até o vértice 38,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



definido pelas coordenadas E: 327.112,225 m e N: 9.075.309,534 m com azimute 262° 14' 28,57" e distância de 208,52 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 326.905,611 m e N: 9.075.281,383 m com azimute 244° 24' 34,87" e distância de 369,67 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 326.572,201 m e N: 9.075.121,709 m com azimute 295° 11' 28,09" e distância de 327,36 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 326.275,978 m e N: 9.075.261,045 m com azimute 271° 59' 52,88" e distância de 131,97 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 326.144,092 m e N: 9.075.265,646 m com azimute 245° 42' 19,64" e distância de 277,16 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 325.891,475 m e N: 9.075.151,614 m com azimute 286° 56' 10,83" e distância de 227,85 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 325.673,503 m e N: 9.075.217,990 m com azimute 239° 56' 43,82" e distância de 138,57 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 325.553,564 m e N: 9.075.148,591 m com azimute 211° 11' 07,16" e distância de 405,66 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 325.343,510 m e N: 9.074.801,550 m com azimute 256° 07' 31,65" e distância de 281,79 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 325.069,943 m e N: 9.074.733,978 m com azimute 268° 51' 56,69" e distância de 291,18 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 324.778,818 m e N: 9.074.728,214 m com azimute 309° 30' 32,34" e distância de 145,32 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 324.666,703 m e N: 9.074.820,664 m com azimute 332° 09' 08,08" e distância de 280,75 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 324.535,559 m e N: 9.075.068,899 m com azimute 319° 57' 01,26" e distância de 168,88 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 324.426,890 m e N: 9.075.198,178 m com azimute 257° 23' 38,10" e distância de 203,30 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 324.228,489 m e N: 9.075.153,808 m com azimute 191° 42' 29,26" e distância de 398,65 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 324.147,592 m e N: 9.074.763,450 m com azimute 252° 29' 49,32" e distância de 418,09 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 323.748,855 m e N: 9.074.637,706 m com azimute 318° 39' 35,96" e distância de 309,92 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 323.544,142 m e N: 9.074.870,398 m com azimute 255° 18' 01,78" e distância de 190,31 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 323.360,065 m e N: 9.074.822,108 m com azimute 239° 14' 43,87" e distância de 208,90 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 323.180,547 m e N: 9.074.715,287 m com azimute 183° 10' 38,28" e distância de 325,37 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 323.162,513 m e N: 9.074.390,416 m com azimute 231° 31' 39,25" e distância de 278,65 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 322.944,358 m e N: 9.074.217,059 m com azimute 309° 47' 55,53" e distância de 593,31 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 322.488,519 m e N: 9.074.596,833 m com azimute 255° 29' 50,29" e distância de 291,84 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 322.205,979 m e N: 9.074.523,749 m com azimute 313° 11' 28,82" e distância de 310,94 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 321.979,279 m e N: 9.074.736,570 m com azimute 272° 33' 27,95" e distância de 198,45 m até o vértice 63, definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



pelas coordenadas E: 321.781,030 m e N: 9.074.745,426 m com azimute 249° 36' 40,88" e distância de 127,71 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 321.661,322 m e N: 9.074.700,934 m com azimute 224° 13' 05,47" e distância de 746,09 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 321.141,007 m e N: 9.074.166,222 m com azimute 312° 57' 42,64" e distância de 308,43 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 320.915,295 m e N: 9.074.376,421 m com azimute 246° 28' 19,51" e distância de 122,06 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 320.803,382 m e N: 9.074.327,695 m com azimute 196° 42' 09,71" e distância de 116,06 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 320.770,027 m e N: 9.074.216,536 m com azimute 169° 59' 47,49" e distância de 254,93 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 320.814,311 m e N: 9.073.965,478 m com azimute 236° 10' 06,68" e distância de 139,68 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 320.698,279 m e N: 9.073.887,709 m com azimute 284° 27' 59,07" e distância de 525,83 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 320.189,124 m e N: 9.074.019,067 m com azimute 208° 17' 38,65" e distância de 332,60 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 320.031,471 m e N: 9.073.726,201 m com azimute 296° 19' 35,99" e distância de 466,92 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 319.612,977 m e N: 9.073.933,276 m com azimute 246° 00' 51,92" e distância de 180,91 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 319.447,687 m e N: 9.073.859,734 m com azimute 214° 54' 27,89" e distância de 290,25 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 319.281,592 m e N: 9.073.621,711 m com azimute 256° 46' 59,01" e distância de 212,34 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 319.074,873 m e N: 9.073.573,161 m com azimute 164° 16' 04,42" e distância de 279,47 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 319.150,649 m e N: 9.073.304,158 m com azimute 271° 30' 56,49" e distância de 326,65 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 318.824,118 m e N: 9.073.312,798 m com azimute 292° 14' 36,21" e distância de 132,69 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 318.701,304 m e N: 9.073.363,026 m com azimute 292° 13' 24,13" e distância de 219,02 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 318.498,557 m e N: 9.073.445,862 m com azimute 273° 08' 26,89" e distância de 161,16 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 318.337,638 m e N: 9.073.454,692 m com azimute 252° 50' 16,35" e distância de 384,82 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 317.969,957 m e N: 9.073.341,142 m com azimute 307° 11' 08,03" e distância de 170,62 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 317.834,029 m e N: 9.073.444,263 m com azimute 286° 26' 59,63" e distância de 272,89 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 317.572,306 m e N: 9.073.521,540 m com azimute 5° 52' 22,06" e distância de 165,30 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 317.589,220 m e N: 9.073.685,977 m com azimute 53° 25' 37,75" e distância de 144,62 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 317.705,367 m e N: 9.073.772,150 m com azimute 14° 56' 32,41" e distância de 97,70 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 317.730,558 m e N: 9.073.866,544 m com azimute 330° 38' 36,59" e distância de 142,23 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



317.660,829 m e N: 9.073.990,513 m com azimute $1^{\circ} 55' 39,46''$ e distância de 283,79 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 317.670,375 m e N: 9.074.274,146 m com azimute $317^{\circ} 56' 21,38''$ e distância de 119,68 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 317.590,198 m e N: 9.074.363,002 m com azimute $275^{\circ} 00' 06,10''$ e distância de 347,95 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 317.243,574 m e N: 9.074.393,338 m com azimute $317^{\circ} 45' 33,39''$ e distância de 318,01 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 317.029,794 m e N: 9.074.628,768 m com azimute $243^{\circ} 18' 52,32''$ e distância de 386,65 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 316.684,331 m e N: 9.074.455,128 m com azimute $280^{\circ} 10' 34,69''$ e distância de 477,58 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 316.214,268 m e N: 9.074.539,505 m com azimute $239^{\circ} 47' 08,47''$ e distância de 186,62 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 316.053,002 m e N: 9.074.445,592 m com azimute $212^{\circ} 26' 26,31''$ e distância de 248,12 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 315.919,903 m e N: 9.074.236,190 m com azimute $228^{\circ} 04' 57,18''$ e distância de 299,93 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 315.696,726 m e N: 9.074.035,822 m com azimute $265^{\circ} 27' 03,80''$ e distância de 275,94 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 315.421,655 m e N: 9.074.013,937 m com azimute $319^{\circ} 26' 43,35''$ e distância de 120,51 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 315.343,300 m e N: 9.074.105,502 m com azimute $354^{\circ} 50' 09,26''$ e distância de 43,61 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 315.339,375 m e N: 9.074.148,932 m com azimute $354^{\circ} 43' 06,30''$ e distância de 212,00 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 315.319,860 m e N: 9.074.360,035 m com azimute $306^{\circ} 10' 39,80''$ e distância de 395,78 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 315.000,390 m e N: 9.074.593,661 m com azimute $34^{\circ} 54' 46,64''$ e distância de 175,19 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 315.100,659 m e N: 9.074.737,324 m com azimute $358^{\circ} 42' 33,79''$ e distância de 324,68 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 315.093,346 m e N: 9.075.061,924 m com azimute $273^{\circ} 39' 22,30''$ e distância de 298,06 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 314.795,894 m e N: 9.075.080,931 m com azimute $307^{\circ} 06' 03,51''$ e distância de 311,23 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 314.547,666 m e N: 9.075.268,671 m com azimute $2^{\circ} 07' 30,55''$ e distância de 123,40 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 314.552,242 m e N: 9.075.391,987 m com azimute $28^{\circ} 19' 44,07''$ e distância de 219,16 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 314.656,240 m e N: 9.075.584,899 m com azimute $3^{\circ} 49' 50,98''$ e distância de 131,95 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 314.665,056 m e N: 9.075.716,559 m com azimute $332^{\circ} 13' 14,49''$ e distância de 149,31 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 314.595,468 m e N: 9.075.848,660 m com azimute $293^{\circ} 50' 22,70''$ e distância de 785,99 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 313.876,543 m e N: 9.076.166,338 m com azimute $310^{\circ} 53' 31,08''$ e distância de 745,29 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 313.313,142 m e N: 9.076.654,233 m com azimute $302^{\circ} 21' 22,48''$ e distância de 723,68 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



312.701,825 m e N: 9.077.041,532 m com azimute $269^{\circ} 40' 05,10''$ e distância de 400,31 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 312.301,520 m e N: 9.077.039,213 m com azimute $241^{\circ} 38' 41,43''$ e distância de 793,26 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 311.603,432 m e N: 9.076.662,464 m com azimute $233^{\circ} 14' 03,08''$ e distância de 349,55 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 311.323,415 m e N: 9.076.453,245 m com azimute $263^{\circ} 04' 26,00''$ e distância de 410,56 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 310.915,852 m e N: 9.076.403,736 m com azimute $195^{\circ} 33' 30,48''$ e distância de 1.215,92 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 310.589,717 m e N: 9.075.232,374 m com azimute $200^{\circ} 18' 42,31''$ e distância de 647,61 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 310.364,912 m e N: 9.074.625,030 m com azimute $221^{\circ} 37' 28,75''$ e distância de 423,52 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 310.083,591 m e N: 9.074.308,445 m com azimute $222^{\circ} 15' 23,25''$ e distância de 933,45 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 309.455,894 m e N: 9.073.617,561 m com azimute $226^{\circ} 29' 54,84''$ e distância de 5.163,23 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 305.710,711 m e N: 9.070.063,337 m com azimute $225^{\circ} 47' 10,38''$ e distância de 6.857,13 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 300.795,913 m e N: 9.065.281,604 m com azimute $261^{\circ} 43' 19,68''$ e distância de 4.687,79 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 296.156,960 m e N: 9.064.606,684 m com azimute $175^{\circ} 09' 54,65''$ e distância de 199,81 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 296.173,801 m e N: 9.064.407,581 m com azimute $177^{\circ} 43' 34,73''$ e distância de 9.088,93 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 296.534,385 m e N: 9.055.325,810 m com azimute $43^{\circ} 05' 29,00''$ e distância de 42,36 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 296.563,321 m e N: 9.055.356,741 m com azimute $70^{\circ} 20' 08,14''$ e distância de 72,48 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 296.631,576 m e N: 9.055.381,132 m com azimute $200^{\circ} 45' 51,75''$ e distância de 149,58 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 296.578,545 m e N: 9.055.241,265 m com azimute $184^{\circ} 55' 35,56''$ e distância de 41,77 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 296.574,958 m e N: 9.055.199,651 m com azimute $158^{\circ} 18' 27,08''$ e distância de 58,51 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 296.596,583 m e N: 9.055.145,289 m com azimute $199^{\circ} 29' 55,03''$ e distância de 41,45 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 296.582,749 m e N: 9.055.106,220 m com azimute $178^{\circ} 51' 05,38''$ e distância de 1.039,42 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 296.603,583 m e N: 9.054.067,009 m com azimute $91^{\circ} 33' 17,82''$ e distância de 38,51 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 296.642,079 m e N: 9.054.065,964 m com azimute $203^{\circ} 50' 34,90''$ e distância de 246,66 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 296.542,372 m e N: 9.053.840,357 m com azimute $86^{\circ} 02' 53,24''$ e distância de 709,08 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 297.249,769 m e N: 9.053.889,226 m com azimute $176^{\circ} 35' 42,72''$ e distância de 519,78 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 297.280,639 m e N: 9.053.370,359 m com azimute $229^{\circ} 02' 15,00''$ e distância de 179,61 m até o vértice 138, definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



pelas coordenadas E: 297.145,012 m e N: 9.053.252,616 m com azimute 169° 10' 13,75" e distância de 70,89 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 297.158,332 m e N: 9.053.182,985 m com azimute 135° 08' 56,55" e distância de 138,36 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 297.255,914 m e N: 9.053.084,894 m com azimute 166° 32' 29,40" e distância de 265,69 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 297.317,751 m e N: 9.052.826,500 m com azimute 138° 43' 10,33" e distância de 395,84 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 297.578,906 m e N: 9.052.529,029 m com azimute 105° 54' 56,82" e distância de 232,56 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 297.802,549 m e N: 9.052.465,256 m com azimute 150° 42' 47,87" e distância de 184,46 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 297.892,781 m e N: 9.052.304,377 m com azimute 114° 00' 12,82" e distância de 424,36 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 298.280,445 m e N: 9.052.131,749 m com azimute 101° 05' 41,22" e distância de 705,43 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 298.972,692 m e N: 9.051.996,001 m com azimute 142° 59' 03,71" e distância de 443,85 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 299.239,907 m e N: 9.051.641,596 m com azimute 136° 10' 24,92" e distância de 493,73 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 299.581,802 m e N: 9.051.285,400 m com azimute 108° 09' 49,92" e distância de 533,03 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 300.088,272 m e N: 9.051.119,235 m com azimute 138° 31' 03,62" e distância de 252,37 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 300.255,436 m e N: 9.050.930,173 m com azimute 97° 31' 20,67" e distância de 232,25 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 300.485,689 m e N: 9.050.899,768 m com azimute 149° 58' 01,48" e distância de 285,78 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 300.628,722 m e N: 9.050.652,356 m com azimute 187° 30' 45,90" e distância de 804,23 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 300.523,571 m e N: 9.049.855,026 m com azimute 161° 00' 01,49" e distância de 169,91 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 300.578,888 m e N: 9.049.694,370 m com azimute 101° 32' 19,87" e distância de 142,64 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 300.718,647 m e N: 9.049.665,837 m com azimute 173° 06' 47,05" e distância de 281,36 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 300.752,385 m e N: 9.049.386,507 m com azimute 113° 55' 41,61" e distância de 164,18 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 300.902,452 m e N: 9.049.319,918 m com azimute 81° 05' 12,63" e distância de 347,56 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 301.245,815 m e N: 9.049.373,768 m com azimute 24° 08' 27,62" e distância de 397,51 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 301.408,389 m e N: 9.049.736,510 m com azimute 141° 43' 51,43" e distância de 263,98 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 301.571,889 m e N: 9.049.529,253 m com azimute 178° 04' 58,96" e distância de 369,85 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 301.584,261 m e N: 9.049.159,605 m com azimute 95° 49' 14,05" e distância de 288,38 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 301.871,158 m e N: 9.049.130,359 m com azimute 49° 59' 53,74" e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



de 242,93 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 302.057,246 m e N: 9.049.286,515 m com azimute $34^{\circ} 25' 36,08''$ e distância de 261,32 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 302.204,983 m e N: 9.049.502,064 m com azimute $65^{\circ} 54' 43,69''$ e distância de 295,85 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 302.475,072 m e N: 9.049.622,812 m com azimute $161^{\circ} 43' 23,67''$ e distância de 330,55 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 302.578,735 m e N: 9.049.308,937 m com azimute $140^{\circ} 44' 34,98''$ e distância de 154,02 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 302.676,197 m e N: 9.049.189,679 m com azimute $113^{\circ} 26' 34,26''$ e distância de 106,45 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 302.773,857 m e N: 9.049.147,331 m com azimute $65^{\circ} 21' 57,14''$ e distância de 115,87 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 302.879,181 m e N: 9.049.195,628 m com azimute $125^{\circ} 21' 05,28''$ e distância de 321,02 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 303.141,012 m e N: 9.049.009,888 m com azimute $82^{\circ} 44' 48,45''$ e distância de 211,49 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 303.350,813 m e N: 9.049.036,590 m com azimute $111^{\circ} 38' 10,15''$ e distância de 248,19 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 303.581,518 m e N: 9.048.945,079 m com azimute $210^{\circ} 17' 39,16''$ e distância de 608,24 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 303.274,697 m e N: 9.048.419,896 m com azimute $171^{\circ} 13' 57,80''$ e distância de 243,63 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 303.311,832 m e N: 9.048.179,109 m com azimute $135^{\circ} 08' 19,33''$ e distância de 207,68 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 303.458,326 m e N: 9.048.031,904 m com azimute $184^{\circ} 36' 05,10''$ e distância de 461,70 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 303.421,287 m e N: 9.047.571,695 m com azimute $110^{\circ} 26' 57,77''$ e distância de 70,79 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 303.487,617 m e N: 9.047.546,962 m com azimute $67^{\circ} 05' 20,09''$ e distância de 159,83 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 303.634,840 m e N: 9.047.609,185 m com azimute $55^{\circ} 45' 18,38''$ e distância de 546,06 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 304.086,232 m e N: 9.047.916,468 m com azimute $128^{\circ} 33' 25,52''$ e distância de 144,69 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 304.199,381 m e N: 9.047.826,281 m com azimute $160^{\circ} 57' 53,61''$ e distância de 317,66 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 304.302,985 m e N: 9.047.525,991 m com azimute $132^{\circ} 44' 48,90''$ e distância de 741,77 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 304.847,713 m e N: 9.047.022,504 m com azimute $115^{\circ} 48' 45,29''$ e distância de 243,11 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 305.066,564 m e N: 9.046.916,648 m com azimute $89^{\circ} 59' 23,71''$ e distância de 289,84 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 305.356,406 m e N: 9.046.916,699 m com azimute $108^{\circ} 01' 40,83''$ e distância de 676,46 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 305.999,652 m e N: 9.046.707,348 m com azimute $128^{\circ} 18' 11,04''$ e distância de 288,88 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 306.226,350 m e N: 9.046.528,293 m com azimute $104^{\circ} 23' 10,99''$ e distância de 182,76 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 306.403,381 m e N: 9.046.482,884 m com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



azimute 104° 25' 25,02" e distância de 214,59 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 306.611,211 m e N: 9.046.429,431 m com azimute 103° 42' 53,30" e distância de 342,83 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 306.944,265 m e N: 9.046.348,150 m com azimute 6° 54' 21,34" e distância de 18.627,70 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, totalizando uma área de 35.457,47 ha.

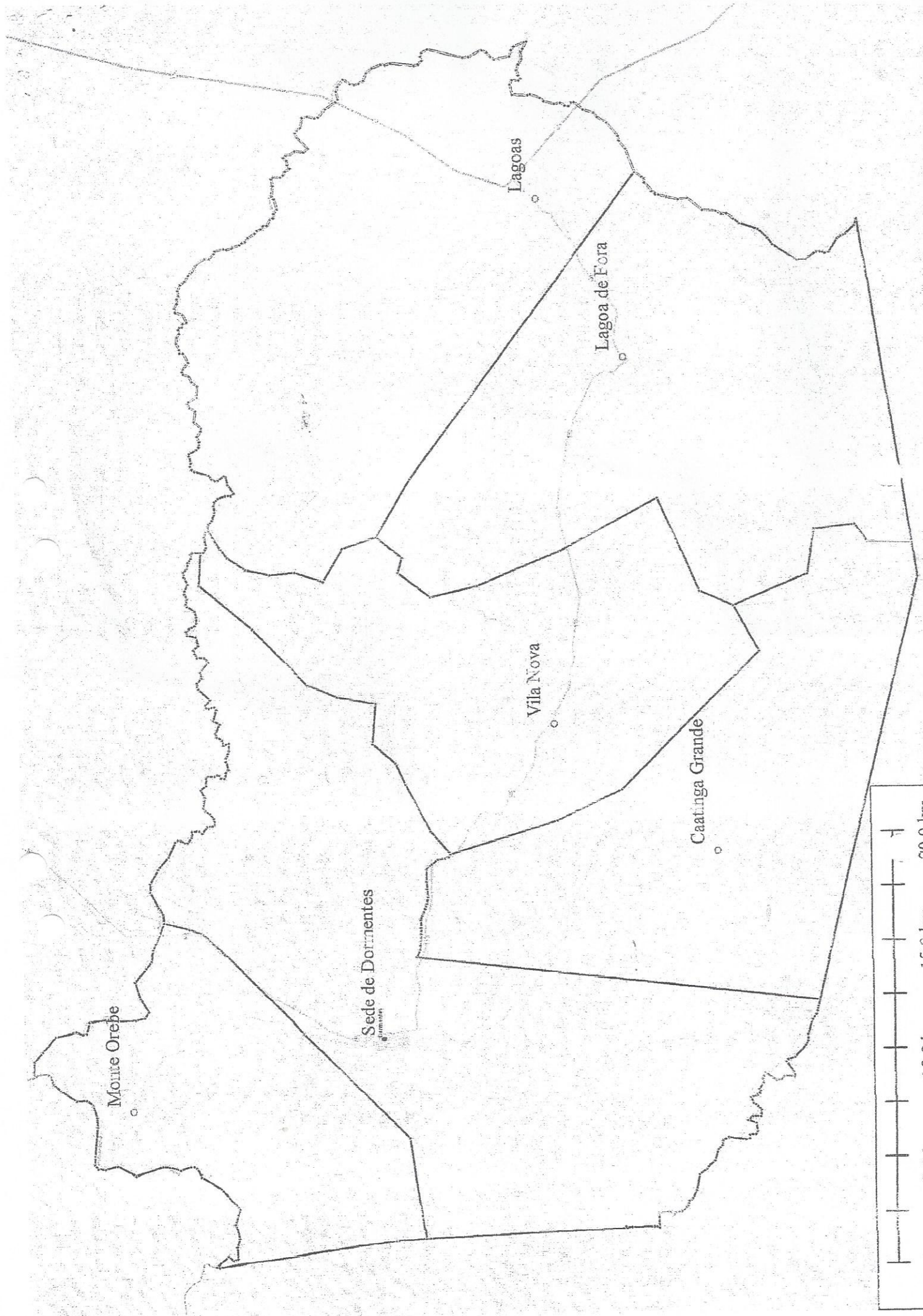
Art. 8º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 15 de agosto de 2016.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito



Monte Orebe

Sede de Dormientes

Vila Nova

Caatinga Grande

Lagoa de Fora

Lagoas

